

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 019/CPB/2024

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM **O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO – CPB E SAL DA TERRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA-EPP**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE**, portador da carteira de identidade RG nº 3.271.672-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.780.344-00.

DETENTORA: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.271.265/0001-48, com sede à Rua: Pedro Botelho de Rezende, 1169 Jd. Burle Marx, Cep: 86.047-780, Londrina – Paraná, neste ato representada por seu procurador (a) legal **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE** portador do Registro Geral sob nº 6.785.800-0 SSP/PR e CPF/MF nº 905.145.219-53,

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025 sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 019/CPB/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 11 de outubro de 2025**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA SARJA TRANSFER E/OU SILKSCREEN E/OU BORDADO	1000	R\$43,01	R\$ 43.010,00
2	BERMUDA BASQUETE TRANSFER E/OU SILKSCREEN	500	R\$31,16	R\$ 15.580,00
3	BERMUDA TACTEL TRANSFER E/OU SILKSCREEN	1000	R\$38,91	R\$ 38.910,00
4	CALÇA TACTEL TRANSFER E/OU SILKSCREEN	500	R\$59,39	R\$ 29.695,00
5	SHORT TACTEL ALFAIATARIA TRANSFER E/OU SILKSCREEN	1000	R\$35,84	R\$ 35.840,00
6	BERMUDA FUTEBOL TRANSFER E/OU SILKSCREEN	500	R\$29,70	R\$ 14.850,00
7	CASACO MOLETOM TRANSFER E/OU SILKSCREEN E/OU BORDADO	1000	R\$87,04	R\$ 87.040,00
8	CALÇA MOLETOM TRANSFER, SILKSCREEN E/OU BORDADO	1000	R\$74,75	R\$ 74.750,00
9	CALÇA GOALBALL TRANSFER, SILKSCREEN	300	R\$38,91	R\$ 11.673,00
10	CONJUNTO AGASALHO ESTAMPADO FULL PRINT TRANSFER, SILKSCREEN	1000	R\$158,71	R\$ 158.710,00
11	CONJUNTO AGASALHO COM FORRO ESTAMPADO FULL PRINT TRANSFER, SILKSCREEN E/OU BORDADO	1500	R\$174,07	R\$ 261.105,00
VALOR TOTAL R\$ 771.163,00 setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais.				

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº **019/CPB/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0723/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE

SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECCÕES LTDA - EPP
ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE

TESTEMUNHAS:

1-

2-
